

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO nº 003/2009-OGMSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO CENTRAL DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL COM POSTOS DE SERVIÇOS, ABRANGENDO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 2009-0.188.151-8

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, CEP 0103500, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO YOKOUCHI SANTOS, respondendo pelo cargos de Chefe de Gabinete, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 03.022.122/0001-77, estabelecida nesta Capital à Av. Ipiranga 104, Sobrelaja, República, São Paulo – SP – CEP 01046-010, neste ato representada pelo seu diretor, o Senhor PIERRE RAFIKI ORFALI, brasileiro, casado, RG nº SSP/SP, CPF/MF nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 003/2009-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2009-0.188.151-8, consoante o Despacho exarado às fls. 1005, com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, e parágrafo único do Decreto nº 44.279/2003, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.2 do ajuste, contados a partir de 03 de maio de 2015, ou até a entrada em operação dos serviços contratados em decorrência de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, sem ônus à Municipalidade.



II – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 263.895,68 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

III - As despesas com a execução do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e serão suportadas por meio das Notas de Empenho nº 41369 e 41.376.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2009-OGMSP, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou acordado, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



RODRIGO YOKOUCHI SANTOS
Respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

PIERRE RAFIKI ORFALI
DIRETOR
BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA